

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2178

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1593/2025

Republica-se por incorreção na numeração da portaria.

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3921/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e

que o servidor conta, nesta data, com 23(vinte e três) anos e 06(seis meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo de Serviços Gerais, com admissão em 20/02/2002, com adesão ao Regime Estatutário em 05/12/2024;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3921/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora EDLEUSA ALEXANDRINA CERQUEIRA, matrícula nº 91.648, no período de: 19/09/2025 a 17/11/2025, ficando o restante, ou seja, 04(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1594/2025

“Designa para o exercício de função gratificada, como coordenador de dados do PEC E-SUS, o servidor que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Lei nº 7.090, de 11 de agosto de 2025;

que cria a Função Gratificada de Coordenador de Dados do Pec e-Sus, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para o exercício da função gratificada de Coordenador de Dados do Pec e-Sus,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ANTONIO FREITAS, matrícula nº: 91.198, para o exercício da função gratificada de Coordenador de Dados do Pec e-Sus, da Secretaria Municipal de Saúde,

com gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1595/2025

“Designa para o exercício de função gratificada, como Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Lei nº 7.090, de 11 de agosto de 2025;

que cria a Função Gratificada de Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício da função gratificada de Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA WELLIDA METZ PRESTES, matrícula nº: 91.608, para o exercício da função gratificada de Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1596/2025

“Designa para o exercício de função de confiança, símbolo FG-40, como Gerente de Atenção Integral à Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente de Atenção Integral à Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora na função de Gerente de Atenção Integral à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 91.330, como Gerente de Atenção Integral à Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1597/2025

“Designa para o exercício de função gratificada, como Coordenador da Vigilância Sanitária, o servidor que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Lei nº 7.090, de 11 de agosto de 2025;

que cria a Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para o exercício da função gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 90.217, para o exercício da função gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1598/2025

“Dispõe sobre a alteração do cargo de provimento em comissão e convalida nomeação de servidor nomeado, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 7.090, de 11 de agosto de 2025, que transformou o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde Animal, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Cuidados e de Proteção Animal, com vencimento mensal de R\$ 4.969,61 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), em regime de trabalho em tempo integral;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal

de Saúde, por meio do Ofício 94/GAB/SMS/2025, convalidou a nomeação do servidor para o cargo de Diretor de Cuidados e de Proteção Animal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde Animal para Diretor de Cuidados e de Proteção Animal, convalidando a nomeação do senhor OSMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 258.796, com vencimento mensal de R\$ 4.969,61 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), em regime de trabalho em tempo integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1599/2025

“Institui comissão de fiscalização, acompanhamento e avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – Minas Gerais e designa servidores para atuarem como membros desta comissão, com gratificação especial, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso I e § 1º, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 95/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação de nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – Minas Gerais, indicando Seus Membros;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari – Minas Gerais, composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: MARIA CECILIA SOUZA SANTOS – matrícula: 90.542;

II – VICE-PRESIDENTE: FLAVIANO DINIZ CUNHA – 90.553;

III – MEMBRO TITULAR: PATRICIA TATIANA VERONEZ – 90.317;

IV – MEMBRO TITULAR: GLEICIELLY EDUARDO SILVA – 258.906;

V – MEMBRO TITULAR: LUCIANE MARIA LEMES JORGE – 258.891;

VI – MEMBRO SUPLENTE: MARISLENE P. DA CUNHA NUNES – 66.435;

VII – MEMBRO SUPLENTE: RODRIGO RIBEIRO – 90.195;

VIII – MEMBRO SUPLENTE: VIRGINIA NUNES DE URZEDO – 90.632;

Art. 2º Os servidores acima mencionados, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membros Titulares, farão jus à gratificação especial estabelecida pelo art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1600/2025

“Institui comissão de fiscalização, acompanhamento e avaliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari e designa servidores para atuarem como membros desta comissão, com gratificação especial, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 95/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação de nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari, indicando seus Membros;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari, composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: STEPHANIE SAMARA DE SOUZA S. E SANTOS – 258.804;

II – VICE-PRESIDENTE: GESSICA STEFANE DE CASTRO – 258.812;

III – MEMBRO TITULAR: IAGO SILVA REIS – 90.265;

IV – MEMBRO SUPLENTE: NAURA LIANE PEREIRA – 66.966.

Art. 2º Os servidores acima mencionados, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membro Titular, farão jus à gratificação especial estabelecida pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1601/2025

“Institui comissão de fiscalização, acompanhamento e avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das unidades de saúde que compõem a atenção primária do município de Araguari – Minas Gerais, e que tenham celebrado contrato de gestão com o município de Araguari, e designa servidores para atuarem como membros desta comissão, com gratificação especial, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso III e § 2º, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 95/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a publicação de nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das Unidades de Saúde que compõem a Atenção Primária do Município de Araguari – Minas Gerais, e que tenham celebrado contrato de Gestão com o Município de Araguari, indicando seus membros;

RESOLVE:



Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das Unidades de Saúde que compõem a Atenção Primária do Município de Araguari – Minas Gerais, composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: CLEYBISON FERNANDO PIRES – 83.747;

II – VICE-PRESIDENTE: MARTA ANTONIA FARIA – 258.868;

III – MEMBRO TITULAR: JOAO BARBOSA JUNIOR – 258.995;

IV – MEMBRO SUPLENTE: EHMERSON THAKEO TANEDA – 90.690.

Art. 2º Os servidores acima mencionados, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membro Titular, farão jus à gratificação especial estabelecida pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.091, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1602/2025

“Dispensa do exercício de função de confiança, símbolo FG-40, como Gerente de Atenção Integral à Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa da servidora da função de Gerente de Atenção Integral à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA CECILIA SOUZA SANTOS, matrícula nº: 90.542, do exercício da função de Gerente de Atenção Integral à Saúde, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1603/2025

“Dispensa do exercício de função de confiança, símbolo FG-25, como Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa da servidora da função de Coordenador de Compras,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº: 90.628, do exercício da função de Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1604/2025

“Dispensa do exercício de função de confiança, símbolo FG-25, como Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora que menciona, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa da servidora da função de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 91.330, do exercício da função de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1605/2025

“Exonera o servidor que menciona do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a exoneração do servidor do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor VAINÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Fiscal Sanitário – Engenharia de Produção, matrícula nº: 90.217 –, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1606/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA – aprovado (a) em 423º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.843, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1607/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARILIA ZAMPIERI DA SILVA, matrícula nº 91.837, no cargo de PSICOLOGO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 33º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 22/09/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1608, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a continuidade dos trabalhos e fixa novo prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, à comissão processante instituída pela Portaria nº 1782, de 25 de setembro de 2024, para apurar eventual infração administrativa relativa ao Contrato Administrativo nº 131/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1782, de 25 de setembro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, publicada na Edição nº 1967 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari (DOM), que instituiu comissão processante para apurar cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo de instrução foi prorrogado em 26 de dezembro de 2024, com fundamento no § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, tendo a prorrogação expirado em 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela presidente da Comissão Processante, servidora Mariana Silva Hoeber, após o término dos efeitos da Portaria nº 1262, de 11 de julho de 2024 (publicada em 16 de julho de 2024, na Edição nº 1925 do DOM), notadamente diante da complexidade da matéria e das diligências indispensáveis à adequada instrução do procedimento administrativo sancionador;

CONSIDERANDO que, conforme exposto pela comissão, houve diversas tentativas de intimação da pessoa jurídica “TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA” para apresentação de defesa e que, embora a intimação tenha sido recebida no endereço indicado, o representante da empresa alegou não mais utilizá-lo, pleiteando devolução de prazo, o que foi deferido pela comissão para resguardar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que, em situação análoga no âmbito disciplinar, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 592, segundo a qual “o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”, o que não se verifica no caso concreto; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a completa instrução do feito, com observância dos princípios do devido processo legal,

do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o prosseguimento dos trabalhos da comissão processante, para apuração de eventual infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA", a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.080.291/0001-87, a fim de emitir parecer sobre possível descumprimento da obrigação de executar rigorosamente a obra "Centro de Iniciação ao Esporte – CIE", conforme as especificações editalícias, bem como, verificados vícios, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o necessário, o que poderá caracterizar inadimplemento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 131/2015.

Parágrafo único. Mantém-se inalterada a subsunção do fato à norma sancionatória aplicável e, por conseguinte, a penalidade em tese cabível ao caso concreto, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1782, de 25 de setembro de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica mantida a comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em conformidade com a Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, composta pelos seguintes servidores:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, igualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores indicados nos incisos I e II observa o art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A presidência dos trabalhos caberá à servidora referida no inciso II, sendo substituída, em suas ausências ou impedimentos, pelo servidor indicado no inciso I.

§ 3º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante disporá de novo prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, quando imprescindível à adequada instrução do feito, no interesse público de elucidação dos fatos e tutela do erário, mediante justificativa fundamentada nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025, para fins de convalidação dos atos necessários à regular continuidade da instrução, sem prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 1609/2025

"Recompõe comissão de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 105/GAB/SMS/2025, solicita a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 547/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 547, de 19 de fevereiro de 2025, que passará a ter a seguinte

composição:

I – TAÍS VIEIRA MARQUES – PRESIDENTE;
II – ANA MARIA BEATRIZ SARDELA - MEMBRO
III – SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA- MEMBRO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1610/2025

"Substitui membro da junta reguladora e de referência técnica da rede de cuidados à pessoa com deficiência, dando outras providências".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Rodrigo Ribeiro Mota, membro da Junta Reguladora e de Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nomeado pelo Decreto nº 164, de 30 de agosto de 2022, servidor portador de diploma de nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ser preciso nomear Thais dos Passos Freitas, servidora portadora de diploma de nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Rodrigo Ribeiro Mota;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº: 105/GAB/SMS/2025, solicita a substituição de membro da Junta Reguladora e de Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora THAIS DOS PASSOS FREITAS, matrícula nº: 91.300, como membro da Junta Reguladora e de Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto de nº 164, de 30 de agosto de 2022, com seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1611/2025

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a MARCILIA EUGENIO SILVA ANDRADE, matrícula 402440, ocupante do cargo de CANTINEIRA TEMPORÁRIA - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 15 DE SETEMBRO DE 2025, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15/09/2025

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1612/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO a solicitação de designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral, em razão da demanda de viagens e atendimentos de serviços de ambulância e outros, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: MARIA REGINA DE JESUS, matrícula nº: 72.737, ocupante do cargo/função de: MOTORISTA "D"/CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1613/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: INDIO CLAUDIO SISCATO JUNIOR, matrícula nº: 91.589, ocupante do cargo de: "SERVIÇOS GERAIS".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado



de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1614/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: RIVALINO VENCESLAU JUNIOR, matrícula nº: 91.639, ocupante do cargo de: "AUXILIAR DE SERVIÇOS".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2025 – PROCESSO Nº 1896/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, instituição de longa permanência para idosos, filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de repasse financeiro vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.010 de 17 de dezembro de 2024 – Exercício 2025, com reprogramação pela Lei Municipal nº 7.086 de 07 de julho de 2025, conforme indicação nas emendas 007-X-a, 009-VI-c e 017-II-a nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) respectivamente, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 768, cujo repasse será efetuado nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) respectivamente conforme plano de trabalho apresentado às ff. 80/87, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cujos repasses serão utilizados na manutenção e no fortalecimento das atividades de

acolhimento institucional dos idosos em situação de vulnerabilidade social.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, instituição de longa permanência para idosos, filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de contribuições vinculadas à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 17 de setembro de 2025.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 4021/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro – CONSEP, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.222.426/0001-22, com sede na Avenida Tiradentes nº 35 1º Andar Sala nº 03 Centro, nesta cidade, CEP. 38.440-238, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de repasse financeiro vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.010 de 17 de dezembro de 2024 – Exercício 2025, com reprogramação pela Lei Municipal nº 7.086 de 07 de julho de 2025, conforme indicação na emenda 009-III no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.06.04.122.0002.2014 – 3.3.70.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1500 – Ficha 169, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 37/42, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo repasse será utilizado nas melhorias das condições de

trabalho e atendimento ao público na 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros de Araguari-MG..

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro – CONSEP, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.222.426/0001-22, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de contribuições vinculadas à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 17 de setembro de 2025.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 4644/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jôquei Club, nesta cidade, CEP. 38.444-248, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de repasse de subvenções vinculadas à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.010 de 17 de dezembro de 2024 – Exercício 2025, conforme indicação na emenda 007-VII no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 17/24, onde haverá uma contrapartida por parte da entidade de R\$ 1.087,67 (Um mil e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 21.087,67 (Vinte e um mil e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a cujo repasse

será utilizado pela entidade para solver obrigações trabalhistas e encargos relacionado ao quadro de colaboradores com vínculo com a entidade sindical.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de auxílios vinculados à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 16 de setembro de 2025.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1583/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2176 – pág. 02 – DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1583/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO – aprovado (a) em 438º lugar, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.828, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 1583/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO – aprovado (a) em 438º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.828, em virtude

de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1584/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2176 – pág. 02 – DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1584/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MAYANA OLIVEIRA ALVES DE JESUS – aprovado (a) em 364º lugar, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.834, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 1584/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MAYANA OLIVEIRA ALVES DE JESUS – aprovado (a) em 364º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.834, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EM (ESCOLAS MUNICIPAIS) E CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, conforme Solicitação de Compra nº 4129/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que

tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIADOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (1º) Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025 - Proc. nº. 3911/2024, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, na forma do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/repasso financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, no valor de R\$ 539.962,80 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em seis (06) parcelas mensais de R\$ 89.993,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), enquanto que nos demais quarenta e oito (48) meses no valor mensal de R\$ 89.993,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), serão realizados repasses a cada doze (12) meses, com os devidos reajustes anuais na forma ajustada entre MPMG, Administração Pública Municipal e a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA., conforme detalhado no Plano de Trabalho, que tem por objeto a (concessão de subvenção social – repasse financeiro para a execução de termo de fomento, visando o acolhimento institucional de até 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, sem perfil infracional, de ambos os sexos, com faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araguari-MG e/ou em casos excepcionais pelo Conselho Tutelar, conforme programa desenvolvido dentro dos novos padrões de atendimento de alta complexidade “Casa Lar” – “Aldeia de Casas Lares Monte Sião”) e mais a excepcionalidade de abrigamento que motivou a efetivação este aditivo, sendo que em caso de desabrigamento vinculado a este mesmo aditivo deverá ocorrer supressão de valores em relação à parcela mensal de repasse conforme previsto na alínea “b” do inciso I do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/2019, e os itens 4.1 e 4.2 da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS. 4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 539.962,80 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em seis (06) parcelas mensais de R\$ 89.993,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). 4.2 A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de até de R\$ 539.962,80 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) em seis (06) parcelas mensais de R\$ 89.993,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso

1500 – Ficha 696, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante depósito na conta corrente 43.577-5 Ag. 0090-6 – Banco do Brasil S/A – Banco 001 de titularidade da entidade BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, conforme indicação de f. 03 dos autos. Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição e ainda a necessidade de dar cumprimento à ordem judicial que determinou o abrigamento de menor junto à entidade parceria mediante o custeio das despesas complementares para a contratação de profissionais adequados para a manutenção da menor no âmbito das dependências da entidade vinculada à parceria. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari/MG, 17 de setembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivo – Darci Pedro Sobrinho – Presidente – Beneficência Evangélica Aragarina - BEA - Testemunhas.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 092/2.025-SMS

EXTRATO DO CONVÊNIO 092/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros nos termos da Portaria GM/MS n. 8.019, de 27 de agosto de 2.025, conforme Plano de Trabalho n. 052/2.025. Araguari, 12 de setembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 087/2.025-SMS

EXTRATO DO CONVÊNIO 087/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros, para a realização de cirurgias ortopédicas, utilizando órteses, próteses e materiais especiais – OPME não padronização pelo SUS, conforme Plano de Trabalho n. 042/2.025. Araguari, 11 de julho de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: N&S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 60.371.066/0001-10 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 166/2025. O objeto do presente instrumento é a Locação de Imóvel situado na Avenida Batalhão Mauá, 590 - Centro, no Município de Araguari, objeto da Matrícula nº 64.244, do Livroº 2 – Registro Geral, Ficha 01, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, para abrigar as instalações DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENTRE OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, compreendidos entre 12/09/2025 até 12/09/2026. O valor total da contratação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) anual. FICHA: 863 – FONTE: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.10.305.0028.21 16.3.3.90.39.00- Locação de Bens Móveis e Imóveis. e FICHA: 476 – FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00- Locação de Bens Móveis e Imóveis. Araguari -MG, 12 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS (12 MESES) DE LAVA JATO EM GERAL, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E/OU VEÍCULOS CÉDIDOS À FAEC POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E APRESENTAÇÃO DA FROTA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ECORUTS LTDA CNPJ: 56.392.864/0001-50, Valor Global Estimado: R\$56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de setembro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 031/2025, PROCESSO Nº 0223/2025.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à OSC Associação Cultura Emcena, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.956.601/0001-03, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC. Objeto: a concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, onde o presente recurso será empregado para realização do espetáculo “Maria e Sofia, duas bonecas e a magia das diferenças”. Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Araguari/MG 15 de setembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTÍNUO DE HOSPEDAGEM DO SITE E SISTEMAS ON LINE DA FAEC, E EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: ITEM 01: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA - CNPJ: 07.951.563/0001-04, Valor estimado: R\$ 1.329,00 (Um mil e trezentos e vinte e nove reais); ITEM 02: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A - CNPJ: 02.351.877/0001-52, Valor estimado: R\$ 929,56 (Novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 01 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.